



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos 2

Município de Cambará - Poder Executivo

Leis 4

Licitações

Ata de Registro de Preços 15

Contratos 16

Homologação 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

CNPJ: 00.781.306/0001-22

Telefone: (43) 3532-1756

Celular:

E-mail: camara@camaracambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1037 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: camaracambara.pr.gov.br

CambaraPrev - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cambará

CNPJ: 05.020.895/0001-40

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: cambaraprev@gmail.com

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Município de Cambará - Poder Executivo

CNPJ: 75.442.756/0001-90

Telefone: (43) 3532-8800

Celular:

E-mail: prefeito@cambara.pr.gov.br

Avenida Brasil, nº 1229 - Centro - CEP: 86390-000

Cambará - PR

Site: cambara.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2024

***Concede o Título de Cidadã Honorária de Cambará a
senhora Kelly Cristina Souza Santos Marzenta.***

O Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à senhora Kelly Cristina Souza Santos Marzenta o Título de Cidadã Honorária de Cambará, Estado do Paraná, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2024.

ROGERIO FRUTUOSO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Cambará - Poder Legislativo

Leis, Decretos e Portarias

Decretos



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2024

Concede o Título de Cidadão Honorário de Cambará ao senhor José Salim Haggi Neto.

O Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor José Salim Haggi Neto o Título de Cidadão Honorário de Cambará, Estado do Paraná, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aos 19 de novembro de 2024.

ROGERIO FRUTUOSO
Presidente da Câmara Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2024

SÚMULA: *Autoriza o Município de Cambará, por meio do Chefe do Poder Executivo municipal, a desafetar e outorgar permuta de parcela de imóvel do patrimônio público municipal por duas parcelas de imóvel particular da Associação Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permuta de imóveis com a Associação Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 78.297.090/0001-11, com sede na Rua Monsenhor João Belchior, nº 1.163, na cidade de Cambará, Paraná, envolvendo a parcela de uma área pertencente ao Município e duas parcelas de área pertencente à entidade, conforme especificações constantes nesta Lei, restando demonstrado o interesse público na permuta.

Art. 2º. O imóvel pertencente ao Município de Cambará, objeto da permuta, consiste em uma área total de 124,01 m², situada na Rua Monsenhor João Belchior, Jardim das Acácias, a ser destacada da matrícula nº 5396, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, atualmente classificada como "área verde" de uso público, avaliada em R\$50.799,69 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme laudo de avaliação nº 14/2024, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Cambará (CAI), com as seguintes coordenadas: Divisas: O perímetro se inicia no vértice -M-0018, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -23°2'38,973" S e -50°4'45,726" W; deste segue confrontando com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ (Loteamento FLOR DE CAMBARÁ) Matrícula nº. 5.396, com azimuth de 70°05'14"



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

por uma distância de 7,306m até o vértice -M-0007, de coordenadas -23°2'38,890" S e -50°4'45,485" W; deste segue confrontando com propriedade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBARÁ, Matrícula nº. 10.441, com azimute de 171°38'53" por uma distância de 34,66m até o vértice -M-0006, de coordenadas -23°2'40,004" S e -50°4'45,301" W; deste segue confrontando com Travessa Das Pétalas, JARDIM DAS ACÁCIAS do Loteamento FLOR DE CAMBARÁ, com azimute 339°28'53" por uma distância de 33,952m até o vértice -M-0018, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,91m.

Art. 3º. Fica o imóvel descrito no artigo anterior desafetado de sua atual destinação como "área verde" de uso público, passando a integrar a categoria de bens patrimoniais dominiais do Município, disponível para alienação, para fins de permuta de que trata a presente Lei Complementar.

Art. 4º. As parcelas do imóvel pertencentes à Associação Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará, objeto da permuta, são descritas da seguinte forma:

I – Área 01 (62,96 m²): Situada na Rua Monsenhor João Belchior, Jardim das Acácias, a ser destacada da matrícula nº 10441, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cambará, avaliada em R\$24.883,95 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme laudo de avaliação nº 16/2024, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Cambará (CAI), cuja destinação será a ampliação da academia ao ar livre municipal, com as seguintes coordenadas: O perímetro se inicia no vértice -M-0012, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -23°2'36,929" S e -50°4'45,810" W de altitude 474,24 m; deste segue confrontando com área destacada da matrícula nº. 10.441, com azimute de 161°43'47" por uma distância de 27,00m até o vértice -M-0013, de coordenadas -23°2'37,761" S e -50°4'45,507" W de altitude 476,77 m; deste segue confrontando com propriedade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBARÁ, Matrícula nº.10.441 com azimute de 251°43'47" por uma distância de 4,721m até o vértice -M-0011, de coordenadas -23°2'37,810" S e -50°4'45,664" W de



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

altitude 476,33 m; deste segue confrontando com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ (Loteamento FLOR DE CAMBARÁ), Matrícula nº. 5.396, com azimute 351°38'53" por uma distância de 27,410m até o vértice -M-0012, ponto inicial da descrição deste perímetro de 59,07 m;

II – Área 02 (371,50 m²): Situada na Rua Monsenhor João Belchior, Jardim das Acácias, a ser destacada da matrícula nº 10441, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cambará, avaliada em R\$105.367,93 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme laudo de avaliação nº 15/2024, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Cambará (CAI), cuja destinação será de expansão de via pública, com as seguintes coordenadas: O perímetro se inicia no vértice -M-0010, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -23°2'38,515" S e -50°4'45,547" W; deste segue confrontando com propriedade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBARÁ, Matrícula nº. 10.441 com azimute de 70°05'11" por uma distância de 31,51m até o vértice -M-0009, de coordenadas -23°2'38,160" S e -50°4'44,509" W; deste segue confrontando com propriedade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBARÁ, Matrícula nº. 10.441 com azimute de 161°43'47" por uma distância de 11,43m até o vértice -M-0008, de coordenadas -23°2'38,512" S e -50°4'44,380" W; deste segue confrontando com propriedade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBARÁ, Matrícula nº. 10.441 com azimute de 250°05'11" por uma distância de 33,52m até o vértice -M-0007, de coordenadas -23°2'38,890" S e -50°4'45,485" W; deste segue confrontando com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ (Loteamento FLOR DE CAMBARÁ) Matrícula nº. 5.396, com azimute 351°38'53" por uma distância de 11,66m até o vértice -M-0010, ponto inicial da descrição deste perímetro de 88,12 m.

Art. 5º. A permuta celebrada de que trata esta Lei Complementar, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Art. 6º. A partir da data de publicação da presente Lei Complementar, convencionam as partes permutantes, nos termos do art. 533 inciso I, primeira parte, do Código Civil que as despesas relativas à expedição de escritura pública ficarão por conta dos particulares citados no art. 1ª da presente Lei Complementar, sendo que as demais despesas relativas aos registros junto ao Oficial de Registro de Imóveis pertinentes ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes no que lhe couberem.

Art. 7º. O Município de Cambará e a Associação Beneficente Casa de Misericórdia de Cambará deverão lavrar escritura pública de permuta dos imóveis em até 60 dias, contados da publicação desta Lei, observadas as formalidades legais e regulamentares.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 19 de novembro de 2024.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Lei nº 2.663/2024

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 2.499/2023, de 21/12/2023 um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.08.244.0008.2.490.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
1067 - 3.3.90.30.00.00	943 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
1068 - 4.4.90.52.00.00	943 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:		60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 1000

Total da Receita: 60.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 19 de novembro de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.664/2024

SÚMULA: Altera ação no Exercício/2024 no Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21, de 21/12/2021, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor da ação no Exercício/2024 no Anexo da Lei Municipal nº 2.021/21 de 21/12/2021 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025, abaixo indicada:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Programa: 0008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Função: 08– Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Código	Ação	Produto
2.490	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	Pessoas Atendidas
Ano	Valor	
2024	60.000,00	
Unidade de Medida	Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 19 de novembro de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

LEI Nº 2.665/2024

SÚMULA: Altera ação no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 2.424, de 21/07/2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada no Anexo de Metas Anuais – Despesa, da Lei Municipal nº 2.424 de 21/07/2023 que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2024, a ação abaixo indicada:

Macroobjetivo: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Programa: 0008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL		
Objetivo: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Órgão: 08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Função: 08– Assistência Social		
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária		
Código	Ação	Produto
2.490	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	Pessoas Atendidas
Ano	Valor	
2024	60.000,00	
Unidade de Medida	Pessoas	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 19 de novembro de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



Município de Cambará - Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

Leis



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

LEI COMPLEMENTAR Nº 168/2024

SÚMULA: *Autoriza o Município de Cambará, por meio do Chefe do Poder Executivo municipal, a desafetar e outorgar permuta de parcela de imóvel do patrimônio público municipal por parcela de imóvel particular da Metalúrgica Pérola Ltda. EPP, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar permuta de imóveis com a Metalúrgica Pérola LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 77.334.274/0001-41, com sede na Rua João Manoel dos Santos, nº 704, Bairro Vila Santana, Cambará, Paraná, envolvendo uma parcela de área pertencente ao Município e uma parcela de área pertencente à empresa, conforme especificações constantes nesta Lei, restando demonstrado o interesse público na permuta.

Art. 2º. O imóvel pertencente ao Município de Cambará, objeto da permuta, consiste em uma área total de 1.290,18 m², situada na Rua João Manoel dos Santos, Vila Santana, a ser destacada da matrícula nº 4681, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cambará, avaliada em R\$312.341,26 (trezentos e doze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme laudo de avaliação nº 17/2024, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Cambará (CAI), com as seguintes coordenadas: Divisas: De quem da Rua Francisco Hideto Kuribayachi olha o terreno, mede-se 7,54 metros no azimuth 270°44'18" (Ponto 1 ao 2), ainda de frente mede-se 23,78 metros no azimuth 270°52'53" (Ponto 2 ao 3); ainda de frente mede-se 11,01 metros no azimuth 270°52'46" (Ponto 3 ao 4); do lado esquerdo mede-se 7,47 metros no azimuth 312°40'47" (Ponto 4 ao 5) de frente com a Rua Amélia M. Michelato; ainda do lado esquerdo mede-se 2,28 metros no azimuth 337°04'45" (Ponto 5 ao 6) confrontando com a Rua Amélia M. Michelato; aos fundos mede-se 35,06 metros no azimuth



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

67°03'09' (Ponto 6 ao 7) confrontando com Lote 01 – quadra 05; ainda aos fundos mede-se 18,35 metros no azimuth 337°25'52' (Ponto 7 ao 8) confrontando com Lote 01 – quadra 05; ainda aos fundos mede-se 11,41 metros no azimuth 243°51'55' (Ponto 8 ao 9); confrontando com Lote 01 – quadra 05; ainda aos fundos mede-se 13,68 metros no azimuth 338°57'45' (Ponto 9 ao 10) confrontando com Lote 02 – Quadra 05; ainda aos fundos mede-se 10,21 metros no azimuth 338°57'45' (Ponto 10 ao 11) confrontando com Lote 03 – Quadra 05; aos fundos mede-se 18,94 metros no azimuth 68°30'47' (Ponto 11 ao 12); confrontando com Fundição Cambará LTDA, matrícula: 416; do lado direito mede-se 30,00 metros no azimuth 158°30'47' (ponto 12 ao 13) confrontando com Metalúrgica Perola LTDA, matrícula 3.160; ainda do lado direito mede-se 37,29 metros no azimuth 158°29'57' (ponto 13 ao 1) confrontando com Metalúrgica Perola LTDA, matrícula 1.723; finalizando o perímetro do imóvel.

Art. 3º. Fica o imóvel descrito no artigo anterior desafetado de sua atual destinação como "área institucional", passando a integrar a categoria de bens patrimoniais dominiais do Município, disponível para alienação, para fins de permuta de que trata a presente Lei Complementar.

Art. 4º. A parcela do imóvel pertencente à Metalúrgica Pérola LTDA EPP, objeto da permuta, consiste em uma área total de 1.691,40 m²: Situada na Rua João Manoel dos Santos, nº 704, Bairro Vila Santana, Cambará, Paraná, a ser destacada da matrícula nº 1723, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Cambará, avaliada em R\$380.273,80 (trezentos e oitenta mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme laudo de avaliação nº 18/2024, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Cambará (CAI), para regularização da via pública construída pelo Município sobre o imóvel particular da empresa, com as seguintes coordenadas: Divisas: De quem da Rua João Manoel dos Santos olha o terreno, mede-se 10,57 metros no azimuth 338°29'57" (Ponto 1A ao 2), do lado direito mede-se 59,54 metros no azimuth 261°19'41' (Ponto 2 ao 3) confrontando com Metalúrgica Perola LTDA, matrícula: 1.723; ainda do lado direito mede-se 8,95 metros no azimuth 264°27'53' (Ponto 3 ao 4) confrontando com Metalúrgica Perola



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

LTDA, matrícula: 1.723; ainda do lado direito mede-se 14,42 metros no azimuth 270°44'18' (Ponto 4 ao 1) confrontando com Metalúrgica Perola LTDA, matrícula: 1.723; aos fundos mede-se 31,71 metros no azimuth 158°29'57' (Ponto 1 ao 5) confrontando com Rua Francisco Hideto Kuribayachi; do lado esquerdo mede-se 80,00 metros no azimuth 68°29'57' (Ponto 5 ao 1A) confrontando com Córrego (Ponto 6 ao 1), finalizando o perímetro do imóvel.

Art. 5º. A permuta celebrada de que trata esta Lei Complementar, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sem qualquer pagamento, recebimento de torna, valor compensatório ou ônus, em virtude do interesse das partes na referida permuta.

Art. 6º. A partir da data de publicação da presente Lei Complementar, convencionam as partes permutantes, nos termos do art. 533, inciso I, primeira parte, do Código Civil, que as despesas relativas à expedição de escritura pública ficarão por conta da Metalúrgica Pérola LTDA EPP, sendo que as demais despesas relativas aos registros junto ao Oficial de Registro de Imóveis pertinentes ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes no que lhes couber.

Art. 7º. O Município de Cambará e a Metalúrgica Pérola LTDA EPP deverão lavrar escritura pública de permuta dos imóveis em até 60 dias, contados da publicação desta Lei Complementar, observadas as formalidades legais e regulamentares.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 19 de novembro de 2024.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cambará

Edição nº 221
Ano 2024
Página 14 de 21

www.diario.cambara.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Novembro de 2024



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata 236/2024 ID 9312442

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

IDEM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- CNPJ
56.428.462/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EMERGENCIAIS

VALOR: R\$468.605,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinco
reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

A partir de 21/11/2024

Cambará, 19 de novembro de 2024- PP94/2024

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Contratos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará - PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DISPENSA Nº 60/2024

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO 282/2024 ID 9312441

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, inscrito no CNPJ nº
56.004.897/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICO PARA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BRAÇOS CURVO E
ACESSORIOS, CABOS, RELES E CONECTOR
PERFURANTE)

VALOR: R\$ 35.899,50 (trinta e cinco mil oitocentos e
noventa e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

Cambará/PR, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Contratos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata 224/2024 ID 9312376

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

RENATO CLEMENTE PEREIRA 58649964915 - CNPJ 12.768.311/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO

VALOR: R\$ 150.170,00 (cento e cinquenta mil, e cento e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 05 de setembro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Contratos



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
E S T A D O D O P A R A N Á
CNPJ 75.442.756/0001-90
www.cambara.pr.gov.br
Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 74/2024

CONTRATO Nº 283/2024 ID 9312443

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ: 75.442.756/0001-90

CONTRATADA: 56.128.105 MAXIMILIANO ALBINO – CNPJ 56.128.105/0001-85

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ACUSTICO PARA EXPOSIÇÃO DO PROJETO PROCUCA.**

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2024

Cambará, 19 de novembro de 2024.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Homologação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o objeto do procedimento licitatório, sob Dispensa Eletrônica nº 60/2024 à(s) empresa(s):
TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - CNPJ 56.004.897/0001-86

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BRAÇO DE ILUMINAÇÃO CURVO COM SAPATA, COM PROJEÇÃO DE 2,50 METROS, EM TUDO DE AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 3.000mm X 48mm, SENDO GALVANIZADO A FOGO NBR 6223, E NORMATIZADO CONFORME NBR-14744	UND	130	R\$ 168,6900	R\$ 21.929,7000
ARRUELA QUADRADA 38mm X 3mm X 18 GALVANIZADO PARA POSTE 12"	UND	260	R\$ 1,1100	R\$ 288,6000
PARAFUSO PARA ARMAÇÃO 5/8" X 12" (M-16 X 300mm)	UND	260	R\$ 13,7100	R\$ 3.564,6000
PORCA QUADRADA GALVANIZADA PARA CONJUNTO POSTE 12"	UND	520	R\$ 1,1500	R\$ 598,0000
RELE FOTOCÉLULA COM BASE DE AÇO BIVOLT 1000W, PARA APLICAÇÃO EM POSTES E AMBIENTES EXTERNOS, TENSÃO DE OPERAÇÃO BIVOLT: 105 A 305 VCA/60/60 HZ. POTENCIA (CARGA MÁXIMA): 1000W RESISTIVA	UND	130	R\$ 14,9900	R\$ 1.948,7000
CABO PLANO PLASTICHUMBO 2 X 1,5mm² FLEXIVIL COM 02 VIAS DE 1,5mm² CADA, COM ISOLAMENTO E COBERTURA EM TERMOPLATICO DE PVC, FLEXIVEL PARA RENSOES DE 1KV, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA E CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	1.300	R\$ 3,6900	R\$ 4.797,0000
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 10 - 95 X 1,5 - 10mm²	UND	390	R\$ 7,1100	R\$ 2.772,9000
			Total:	35.899,50

Cambará/PR, 19 de novembro de 2024.

José Salim Haggi Neto
Prefeito



Município de Cambará - Poder Executivo

Licitações

Homologação



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 94/2024 à(s) empresa(s):

IDEM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ 56.428.462/0001-69

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALBUMINA	UND	300	R\$ 8,9700	R\$ 2.691,0000
AMILASE	UND	600	R\$ 11,1100	R\$ 6.666,0000
ANTIBIOGRAMA	UND	500	R\$ 15,2000	R\$ 7.600,0000
BETA HCG	UND	200	R\$ 17,1700	R\$ 3.434,0000
BETA HCG QUANTITATIVO	UND	30	R\$ 23,2900	R\$ 698,7000
BILIRRUBINAS	UND	300	R\$ 11,6800	R\$ 3.504,0000
CK - MB	UND	800	R\$ 31,3800	R\$ 25.104,0000
CPK	UND	800	R\$ 26,3600	R\$ 21.088,0000
CREATININA	UND	1.500	R\$ 10,1700	R\$ 15.255,0000
CULTURAS EM GERAL	UND	100	R\$ 46,5600	R\$ 4.656,0000
DENGUE IGG/IGM (TESTE RÁPIDO)	UND	500	R\$ 28,5000	R\$ 14.250,0000
DENGUE NS1	UND	800	R\$ 29,4500	R\$ 23.560,0000
DESIDROGENASE LÁTICA (LDH)	UND	300	R\$ 12,8000	R\$ 3.840,0000
FOSFATASE ALCALINA	UND	600	R\$ 10,4300	R\$ 6.258,0000
GAMA GT	UND	600	R\$ 12,4700	R\$ 7.482,0000
GLICOSE	UND	300	R\$ 9,7900	R\$ 2.937,0000
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH (TIPAGEM)	UND	400	R\$ 12,1800	R\$ 4.872,0000
HEMOGRAMA	UND	5.000	R\$ 12,2900	R\$ 61.450,0000
HEMOSEDIMENTAÇÃO (VHS)	UND	200	R\$ 9,2200	R\$ 1.844,0000
LIPASE	UND	500	R\$ 21,1700	R\$ 10.585,0000
POTASSIO	UND	1.500	R\$ 9,5000	R\$ 14.250,0000
PROTEÍNA C REATIVA - PCR	UNIDADE	2.000	R\$ 8,9400	R\$ 17.880,0000
PROTEÍNAS TOTAIS	UND	300	R\$	R\$ 3.138,0000



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

			10,4600	
SÓDIO	UND	1.500	R\$ 9,9800	R\$ 14.970,0000
TAP	UND	600	R\$ 16,4700	R\$ 9.882,0000
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (KPTT)	UND	600	R\$ 16,1200	R\$ 9.672,0000
TESTE RÁPIDO DE HEPATITE B	UND	300	R\$ 20,4800	R\$ 6.144,0000
TESTE RÁPIDO DE HEPATITE C	UND	300	R\$ 21,6000	R\$ 6.480,0000
TESTE RÁPIDO DE HIV	UND	300	R\$ 19,4000	R\$ 5.820,0000
TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS	UND	300	R\$ 20,5300	R\$ 6.159,0000
TGO	UND	1.500	R\$ 12,8800	R\$ 19.320,0000
TGP	UND	1.500	R\$ 12,0600	R\$ 18.090,0000
TROPONINA T	UND	800	R\$ 29,2800	R\$ 23.424,0000
UREIA	UND	1.500	R\$ 9,5000	R\$ 14.250,0000
URINA I	UND	5.000	R\$ 11,4200	R\$ 57.100,0000
UROCULTURA	UND	400	R\$ 35,6300	R\$ 14.252,0000
			Total:	468.605,70

Cambará, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito